

123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho

§2º. Escolhendo os titulares de alguma das Defensorias acima a vaga disponibilizada para remoção ou aberta durante o certame, interrompe-se o curso da remoção.

§3º. As designações em remoção para as novas lotações poderão ficar condicionadas ao preenchimento das Defensorias Públicas que vagarem durante o certame, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Art. 4º. A fim de evitar prejuízo ao serviço, as designações em remoção para as novas lotações poderão ficar condicionadas ao preenchimento, por remoção ou por lotação inicial, das Defensorias Públicas que vagarem durante o certame e que não forem indisponibilizadas nos termos do art. 3º do presente edital, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 009/2020 – Requerimento de Inscrição

_____, Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da _____ª Defensoria Pública de _____, vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO** previsto no art. 5º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Curitiba, __ de _____ de 2020.

14276/2020

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

14212/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Extraordinariamente Defensoras Públicas para atuação perante a Unidade Prisional de Londrina, em situação específica, durante a ausência das Defensoras titulares do Ofício.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, as Defensoras Públicas Dras. Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes e Renata Tsukada, para atuar perante a Unidade Prisional de Londrina, podendo realizar atendimentos e praticar atos necessários ao resguardo da integridade física e moral, dos apreendidos nas Operações Atroz e Irmandade da Polícia Militar, realizadas em 13/02/2020, ficando revogada automaticamente a presente designação, com o retorno de qualquer das Defensoras Públicas titulares do Ofício.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO
20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
19.19.3665.000334 1/2020-04	JULYETH ALAMINI DOS SANTOS	Promoção	Realeza	Catanduvas	5.776,84
19.19.6965.000326 4/2020-16	DIEGO RINALDI CORDOVA	Promoção	Rio Branco do Sul	Nova Aurora	17.330,52
19.19.2755.000308 2/2020-83	LUCAS LOSCH ABAID	Promoção	Chopinzinho	Cidade Gaúcha	14.442,10
TOTAL					37.549,46

14441/2020

ATO Nº 138/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 145, de 18 de fevereiro de 2020, proferida no protocolado nº 1593/2020, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, por **ANTIGUIDADE**, do Doutor **EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA**, RG nº 4.113.002-4/PR, 6º Promotor de Justiça do Foro Central da Comarca de entrância final de **LONDRINA** (Código Identificador 0254.1.05.078, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

14013/2020

Sistema de Publicações Oficiais.

Mais segurança ao cidadão paranaense.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

